



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACESSO À INTERNET, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS
S.A.**

PROCESSO Nº 00094.001235/2017-73

CONTRATO Nº 054/2017

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 075 – Bloco A, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440, PABX (61) 2027-1000, neste ato representada pelos Senhores **JARBAS JOSÉ VALENTE**, CPF nº 184.059.671-68 e **RÔMULO BARBOSA**, CPF nº 312.137.074-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2017, consoante consta do Processo nº 00094.001235/2017-73, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de dezembro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ **388.676,78 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)** correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2018NE802938, de 28 de dezembro de 2018.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JARBAS JOSÉ VALENTE
Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A

ROMULO BARBOSA
Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A